



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 651/2012
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

Concede reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, e dá outras Providências.

MARCIONÍLIO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido 7% (sete por cento) de reposição salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a partir de 1º de fevereiro do ano de 2012.

Art. 2º Fica concedido 16% (dezesseis por cento) de reposição salarial aos servidores ocupantes dos cargos comissionados "Assessor Administrativo da Presidência" e "Chefe de Gabinete Parlamentar" da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a partir de 1º de fevereiro do ano de 2012.

Art. 3º Eleva para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) o vencimento mensal do cargo comissionado "Chefe de Recursos Humanos".

Art. 4º Em decorrência da elevação de vencimento e das reposições concedidas nos artigos anteriores, os anexos I e II da presente Lei, a partir da promulgação da mesma, substituem os anexos I e II da Lei nº 582/2010, de 12 de agosto de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
=Prefeito Municipal=

Registrado e nesta Secretaria e Publicado por afixação no lugar Público de costume nesta data.

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral e Coord. Administrativa

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 153/2012
Às 15:49 hs, em 28/02/2012
[Assinatura]
Mairlene de Moura Leal Amorim
Secretaria de Administração



ANEXO I

TABELA DE CLASSES E NÍVEIS DE VENCIMENTOS

NÍVEL CLASSE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A	441,89	464,74	478,05	511,52	551,98	595,65	642,76	693,61	748,48	807,67	871,57	940,50
B	446,79	482,11	520,26	561,41	605,81	653,74	705,44	761,24	821,46	886,44	956,56	1.032,22
C	478,92	516,81	557,68	601,78	649,39	700,75	756,19	816,00	880,56	950,20	1.025,36	1.106,47
D	683,02	737,05	795,34	858,26	926,15	999,41	1.078,45	1.163,76	1.255,83	1.355,16	1.462,35	1.578,01
E	836,00	902,13	973,49	1.050,49	1.133,58	1.223,23	1.319,99	1.424,43	1.537,09	1.658,66	1.789,87	1.931,45
F	1.208,36	1.303,93	1.407,08	1.518,37	1.638,48	1.768,08	1.907,94	2.058,86	2.221,71	2.397,44	2.587,09	2.791,73
G	1.768,08	1.907,94	2.058,86	2.221,71	2.397,44	2.587,09	2.791,73	3.012,54	3.250,84	3.507,98	3.785,47	4.084,91

ANEXO II

VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

Denominação do Cargo	Vencimento (em Reais)
	2.126,00
<i>Assessor Jurídico Legislativo</i>	1.594,50
<i>Secretário Legislativo de Administração</i>	1.594,50
<i>Secretário Legislativo de Finanças</i>	801,50
<i>Assessor Administrativo da Presidência</i>	1.500,00
<i>Chefe de Departamento de Recursos Humanos</i>	801,50
<i>Chefe de Gabinete Parlamentar</i>	

Henrique Corrêa Gomes
Sec. Geral de Coordenação
Administrativa

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 453/2012
Às 15.48 hs. em 28/03/2012
Mônica de Moura Leal Amorim
~~Secretaria de Administração~~



AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1199
E-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br